Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 355

de 03 de Setembro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3111.08.42.1882.10	- Pessoal Civil - FPM	750.000,00
3132.08.42.1882.10	- Outros Serviços e Encargos - FPM	350.000,00
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
3120.08.42.4272.12	- Material de Consumo - FPM	300.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120.13.75.4282.25	- Material de Consumo - FPM	450.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 03 DE SETEMBRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-